

COMUNICADO Nº. 002/2024 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos – CMDPI-Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07, alterada pelas Leis nº. 2.584/08, 2.692/10 e 4478/24, em consonância com a Comissão Julgadora de Projetos instituída pela Portaria 01/2024 - SEMULHER, **COMUNICA** a lista de projetos apresentados e informa que todos estão habilitados conforme art. 4º do – Edital de chamamento Nº 01/2024 - SEMULHER/FMI:

PROJETOS <u>HABILITADOS</u> APÓS CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO				
Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	EIXO
1	CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	RAÍZES E ASAS	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 4º DO – EDITAL 01/2024-FMI – SEMULHER	2
2	CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	LONGEVIVER	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 4º DO – EDITAL 01/2024-FMI – SEMULHER	1
3	UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP	AMIGOS E CAMPEÕES DA DEMÊNCIA	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 4º DO – EDITAL 01/2024-FMI –	3



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS LEIS MUNICIPAIS
1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

			SEMULHER	
4	CASA DO SOL	SOCIOCULTURAL "CASA DO SOL NA COMUNIDADE"	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 4º DO – EDITAL 01/2024-FMI – SEMULHER	1
5	INSTITUTO ENERGIA	PLENITUDE	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 4º DO – EDITAL 01/2024-FMI – SEMULHER	1
6	INSTITUTO ENERGIA	CUIDAR, ATITUDE ESSENCIAL	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 4º DO – EDITAL 01/2024-FMI – SEMULHER	3

Santos, 16 de maio de 2024

Wilson Carlos Bregochi Júnior
Membro da Comissão Julgadora de Projetos